

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO	
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....	
DECRETO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR- NORBERTA TORRES	



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Termo de Rescisão amigável pelo contratante, o Contrato Temporário nº 0202/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ** e **IAGO FERRAZ DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n.º 045.348.285-60, função de ENFERMEIRO. Através do **Processo Seletivo Simplificado Público destinado à contratação temporária para preenchimento do quadro da Secretaria de Saúde nº 001/2022** Fica rescindido, a partir de **09/01/2023**, o Contrato Temporário acima identificado, firmado entre as partes em 23/11/2022. Tapiramutá/BA, 09 de Janeiro de 2023. Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



Decreto nº 0024/2023

De 10 de Fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- ✚ **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a servidora abaixo discriminada no seguinte cargo:

NOME	CARGO
FRANCISCA OLIVIA RIBEIRO LUCENA	DEPT. ACOMP. PROJETOS PROGRAMAS

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 10 de Fevereiro de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



DECRETO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR- NORBERTA TORRES



Decreto nº 0025/2023

De 10 de Fevereiro de 2023

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 14.032, de 18 de dezembro de 2018, que modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências, que deu uma nova redação ao artigo 23 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, para exigir dedicação exclusiva para Diretor e o Vice-Diretor Escolar;

Considerando que o Colégio Estadual João Queiroz, neste município, é a única Escola Estadual do Município e que possui quadro efetivo em que os servidores possuem duplo vínculo, correndo o risco de ficar sem Equipe Gestora, a ser nucleada em outro município;

Considerando que a professora Norberta Torres de Queiroz, foi aprovada em processo seletivo para certificação de Gestores Escolares, realizado pela Secretaria de Educação do Estado e a mesma pleiteia compor a Equipe Gestora do Colégio Estadual João Queiroz, na função de Vice-Diretora Escolar.

Considerando que existe interesse público que consiste na manutenção da nucleação da Equipe Gestora do referido Colégio Estadual no próprio Município de Tapiramutá, afastando-se o risco de alteração desse *status*.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora pública municipal, Norberta Torres de Queiroz, poderá permanecer à disposição da Secretaria de Educação do Estado da Bahia, para o exercício do Cargo de Vice-Diretora Escolar do Colégio Estadual João Queiroz, neste Município.

Parágrafo Único – Durante o período em que a servidora estiver atuando como Gestora do Colégio Estadual João Queiroz, não haverá ônus para esta Prefeitura, visto que a Servidora encontra-se em Licença sem remuneração para tratar de assunto de interesse particular, conforme Portaria nº 0022/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, 10/02/2023.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br